



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA AO PROJETO DE LEI Nº 6.460, DE 2013

Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira.

Dê-se ao inciso II do art. 4º, do PL nº 6.460, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 4º.

.....

II - a integração da atuação dos órgãos de Defesa, Inteligência e Segurança Pública brasileiros e, quando necessário, com seus congêneres dos demais países;"

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2015.

Deputada JULIA MARINHO
Presidente da Cindra